

OBRA : CONSTRUÇÃO DE BASE PARA MATA BURRO

LOCAL: VÁRIOS LOCAIS NA ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MUTUNÓPOLIS - GO

DATA : AGOSTO DE 2024

ADM: LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA

REVISÃO

BDI : ONERADO

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO PARA 30 UNIDADE

ITEM	CÓD	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTID	P.U.	P.T.
<b>1.00</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.01	21301	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZ.	m2	0,13	404,64	52,60
1.02	21602	EPI - COM EXAMES E ETC.	m2	5,00	48,19	240,95
1.03	3346-S	GRUPO GERADOR REBOC. 13 CV - MOTOR GAS.	hs	8,00	15,75	126,00
1.04	30114	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	2,00	351,88	703,76
1.05	20200	FERRAMENTAS	m2	5,00	7,12	35,60
1.06	271502	CANTINA	rf	10,00	22,50	225,00
1.07	20702	LOCAÇÃO DE OBRA	m2	10,80	5,46	58,97
		<b>TOTAL ITEM 1.00</b>				<b>1.442,88</b>
<b>2.00</b>		<b>TRANSPORTES</b>				
2.01	92138	VEÍCULO LEVE	mês	0,03	4.550,00	136,50
		<b>TOTAL ITEM 2.00</b>				<b>136,50</b>
<b>3.00</b>		<b>SERVIÇO EM TERRA</b>				
3.01	41140	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO	m2	64,80	2,76	178,85
3.02	41003	ATERRO	m3	8,64	27,90	241,06
		<b>TOTAL ITEM 3.00</b>				<b>419,90</b>
<b>4.00</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>				
4.01	104486	CONCRETO ARMADO	m3	1,12	3.275,52	3.668,58
		<b>TOTAL ITEM 4.00</b>				<b>3.668,58</b>
<b>5.00</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				
5.01	250101	ENGENHEIRO CIVIL	hs	1,00	95,02	95,02
5.02	250103	ENCARREGADO DE OBRAS	hs	20,00	24,82	496,40
		<b>TOTAL ITEM 5.00</b>				<b>591,42</b>
<b>TOTAL SEM BDI</b>						<b>6.259,29</b>
<b>BDI 20,70%</b>						<b>1.295,67</b>
<b>TOTAL COM BDI</b>						<b>7.554,96</b>
<b>30,00 UNIDADES</b>						
<b>30,00 x 7.554,96 = R\$ 226.648,80</b>						

VALOR BÁSICO DE 01 UNIDADE

QUANT. A SER EXECUTADO

VALOR BÁSICO A SER LICITADO

gov.br

Documento assinado digitalmente  
PETRONIO CARVALHO FRAGA  
Data: 17/10/2024 12:01:00-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

3.02 - ATERRO ..... 259,30 M3  
4.01 - CONCRETO ARMADO ..... 33,60 M3




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

**ART Obra ou serviço**  
**1020240247897**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

**PETRONIO CARVALHO FRAGA**

RNP: **1105285391**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Registro: **5032/D-MA**

Empresa contratada: **PROA & ALFA ENGENHARIA LTDA - Registro CREA-GO: 7785**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS**

CPF/CNPJ: **01.799.683/0001-51**

Praça **PRAÇA CIVICA, N° 263**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **76540-000**

Quadra: **01 Lote: 01**

Complemento:

Cidade: **MUTUNÓPOLIS-GO**

E-Mail:

Fone: **(62)3382-6223**

Contrato: **153/2022**

Celebrado em: **16/08/2022**

Valor Obra/Serviço R\$: **5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

Estrada **ESTRADAS VICINAIS, N° S/N**

Bairro: **ZONA RURAL**

CEP: **76540-000**

Quadra: **01 Lote: 01**

Complemento:

Cidade: **MUTUNOPOLIS-GO**

Data de Início: **10/08/2024**

Previsão término: **30/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-13.734933,-49.277973**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS**

CPF/CNPJ: **01.799.683/0001-51**

Tipo de proprietário(a): **Pessoa Jurídica de Direito Público**

E-Mail:

Fone: **(62) 3382-6223**

4. Atividade Técnica

**ATUACAO**

PROJETO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES  
ORÇAMENTO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES

Quantidade **30,00** Unidade **UNIDADES**  
Quantidade **1,00** Unidade **UNIDADES**

**FISCALIZACAO**

EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES

Quantidade **30,00** Unidade **UNIDADES**

*O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.*

*Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

**ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE 30 UNIDADES DE MATA BURRO EM CONCRETO ARMADO A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS LOCAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS - GO.**

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

**NENHUMA**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**PETRONIO CARVALHO FRAGA:21334200106**

Assinado de forma digital por  
PETRONIO CARVALHO  
FRAGA:21334200106  
Dados: 2024.10.12 11:29:07 -03'00'

PETRONIO CARVALHO FRAGA - CPF: 213.342.001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS - CPF/CNPJ:  
01.799.683/0001-51

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br) atendimento@creago.org.br  
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART:  
**99,64**

Registrada em:  
26/09/2024

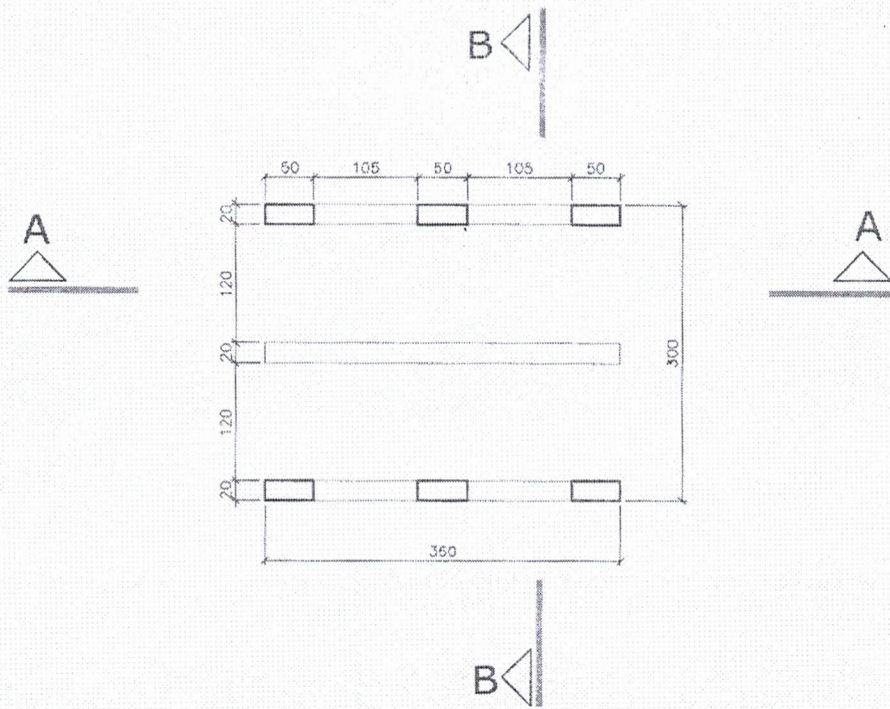
Valor Pago:  
R\$ 99,64

Nosso Numero:  
28320690124268167

Situação:  
Registrada/OK

Não possui  
Livro de Ordem

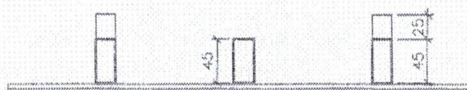
Não Possui  
CAT/CAO



VISTA SUPERIOR DO MATA BURRO.  
escala : 1/75



CORTE AA



CORTE BB

MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

MATA BURRO - EM CONCRETO

**PROA**  
ENGENHARIA

FONE: (82) 9.9631-9626  
proaeng@hotmail.com

PROPRIETÁRIO:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL

AUTOR DO PROJETO:



Documento assinado digitalmente  
PETRONIO CARVALHO FRAGA  
Data: 29/08/2024 10:44:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESP. TÉCNICO:

\_\_\_\_\_

LOCAL:

VÁRIOS LOCAIS NA ZONA RURAL

CONTEÚDO:

- VISTA SUPERIOR
- CORTE AA
- CORTE BB

DATA:

AGO/24

ESCALA:

INDICADA

DESENHO:

REVISÃO:

DATA DA REVISÃO:

PRANCHAS:

01/01

OBRA - BASE DE MATA BURRO

MUNICÍPIO - MUTUNÓPOLIS - GO

DATA - agosto de 2024

RECURSOS - TESOURO DO MUNICÍPIO

ADM. - Luiz Martins de Oliveira

REVISÃO -

## MEMORIAL DESCRITIVO

A obra consiste na CONSTRUÇÃO DE BASE PARA MATA BURRO, em concreto armado com dimensões expressas em projeto, localizados em estradas vicinais da zona rural em várias regiões do Município, nas coordenadas geográficas a serem lançadas para cada uma das trinta unidades previstas, e serão construídas dentro das normas vigentes para atender aquela população que necessita trafegar diariamente na região e que está penalizada devido às dificuldades que é parar para abrir colchete ou porteiros (levando em consideração tempo perdido e/ou chuvas).

Com comprimento previsto de 3,00 e largura de 3,60m, a ser implantado em sobre terreno, após as devidas escavações e as regularizações da superfície, normalmente irregular.

O motivo para execução dessa obra é para atender a população daquelas regiões e também a questão de trafegabilidade que traz inúmeros benefícios à comunidade.

A execução será regida por um contrato público onde os agentes integrados e cada qual com a sua atribuição, dará os procedimentos legais, pautados por um cronograma físico-financeiro que fará parte integrante do contrato de execução.

De acordo com memorial descritivo, as especificações técnicas, memória de cálculo dos quantitativos, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, o CONTRATADO deverá observar a execução tanto nos critérios para com os materiais assim como para a mão de obra e equipamentos, para que os serviços alcancem um nível de qualidade satisfatório, dentro do que preconiza as orientações para obras públicas e possam ser aceitos pelo CONTRATANTE.

De acordo com o desenvolvimento e planejamento do cronograma físico-financeiro serão emitidas as medições dos serviços realizados, os quais terão seus processos construtivos pelos métodos

tradicionais e também o que preconiza as normas da segurança no que diz respeito instalações, acabamento e demais serviços, observar as normas técnicas em vigência.

Os serviços foram projetados com elementos tais que seja fácil e eficiente a sua conservação e assim alcance os objetivos de uma vida útil considerável e desejada.

Mutunópolis - GO, agosto de 2024.

Petrônio Carvalho Fraga  
Eng Civil - CREA 5032/D-MA

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **01 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

Após a liberação da ordem de serviços, o empreiteiro poderá iniciar a implantação do canteiro de obras com a imediata providência dos equipamentos de proteção individual (EPI) mais as ferramentas e máquinas necessárias.

O Município indicará um local onde deverá ser afixado a placa de obra prevista na planilha de orçamento.

Com a conclusão da infraestrutura mínima para atender o bom andamento dos serviços contratados, poderá iniciar a implantação da obra com as devidas marcações e alinhamentos.

A obra será executada pelo método tradicional e estará fundamentado na NBR 8890/03 e 12655/96 e todas as demais normas em vigência.

### **02 – TRANSPORTES**

Para montagem e desmontagem do canteiro de obras deverá sempre observar o contrato no que diz respeito às normas de segurança e higiene do trabalho.

Quando da desmobilização, deverá ser procedida sistematicamente a remoção de todos os entulhos e detritos.

### **03 – SERVIÇOS EM TERRA.**

Após as devidas marcações e alinhamentos, proceder-se-á as devidas escavações e regularizações do terreno para então lançar as formas para receber as armações e o concreto.

## 04 – ESTRUTURA DE CONCRETO

Para a execução dos MATA BURROS deverá ser observado um planejamento adequado e uma execução coordenada com o pessoal da operação do Município, visto ter necessidade de deslocamento das formas das plataformas para junto de cada uma das bases a serem implantadas. A plataforma que será fornecida pelo Município deverá ser alçada com auxílio de caminhão munck ou retroescavadeira para evitar manuseio inadequado das peças o que poderia provocar acidentes, quebra da plataforma e outros transtornos na obra.

O concreto a ser aplicado na base, não poderá ter um período de fabricação superior a meia hora, prevenindo assim contra as pegadas que enfraquecem o produto.

O mata burro deverá ser executado observando na íntegra o projeto no que diz respeito as cotas, ângulos, fundação, concreto armado vibrado e com fck 20MPa. Observar as espessuras como também as especificações gerais espelhadas no projeto.

Antes do início da concretagem deverá ser observado todos os preceitos que regem o serviço, para se ter um bom desempenho do concreto armado e para isso deverá ser conferido: prumo, nível, alinhamento, calafetagem, plasticidade do concreto, conferência de ferragem (quantidade, bitola, traspasse longitudinal e espaçamento transversal), limpeza e umidade das formas, afastamentos das ferragens com pastilhas, escoras, lançamento, adensamento e manutenção da umidade após concretagem.

## 05 – DIVERSOS

A obra será administrada pelo escritório central da empresa construtora, sendo esse encargo distribuído entre um engenheiro e um encarregado geral.

A obra deverá ser entregue completamente limpa e para tanto deverá ser removido todo entulho proveniente da mesma assim como os respingos de tinta.

**\* No caso de alguma divergência entre as peças técnicas, fica valendo o expressado na planilha de quantidades.**

**REVISÃO:**  
**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE BASE PARA MATA BURRO  
**DATA:** AGOSTO DE 2024  
**LOCAL:** VÁRIOS LOCAIS NA ZONA RURAL  
**MUNICÍPIO:** MUTUNÓPOLIS - GO  
**ADM:** LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

REPLICAR ESSE CRONOGRAMA PARA 30 UNIDADES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	TOTAL C/ BDI (RS)
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	23,05	40% 696,62	30% 522,47	30% 522,47	1.741,56
2.00	TRANSPORTE	2,18	34% 56,02	33% 54,37	33% 54,37	164,76
3.00	SERVIÇO EM TERRA	6,71	60% 304,09	0% -	40% 202,73	506,82
4.00	INFRAESTRUTURA	58,61	40% 1.771,19	40% 1.771,19	20% 885,60	4.427,98
5.00	ADMINISTRAÇÃO	9,45	34% 242,71	33% 235,57	33% 235,57	713,84
DESEMBOLSO			Mensal 3.070,63	2.583,60	1.900,73	7.554,96
PERCENTUAL GLOBAL			Acumulado 3.070,63	5.654,23	7.554,96	
			Mensal (PGM) 40,64	34,20	25,16	
			Acumulado (PGA) 40,64	74,84	100,00	

**OBRA :** BASE PARA MATA BURRO  
**LOCAL:** ZONA RURAL  
**MUNICÍPIO:** MUTUNÓPOLIS - GO  
**DATA :** AGOSTO DE 2024  
**MEDIDAS:** LARG 3,60 M E COMP 3,00 M  
**ADMINISTRAÇÃO:** LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA  
**REVISÃO:**

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

### 1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	0,13
	4,00 x 1,00 = 4,00 m2 (placa do programa e técnica) 4,00 / 30,00 unid = 0,13 m2		
1.02	EPI (MENSALISTAS)	m2	5,00
	10.000,00/ 2.000,00 = 5,00 m2		
1.03	GRUPO GERADOR REBOC. 13 CV - MOTOR GAS.	hs	8,00
	para betoneira, vibrador		
1.04	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	2,00
1.05	FERRAMENTAS	m2	5,00
	10.000,00/ 2.000,00 = 5,00 m2		
1.06	CANTINA	rf	10,00
	2,00 dias x 5,00 operários		
1.07	LOCAÇÃO DE OBRA	m2	10,80

$3,60 \times 3,00 = 10,80 \text{ m}^2$

**2.00 TRANSPORTES**

2.01 VEÍCULO LEVE mês 0,03

suporte de logística à obra  
 $(1/60 \text{ dias trabalhados}) \times 2,00 \text{ dias/unid} = 0,03$

**3.00 SERVIÇO EM TERRA**

3.01 REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO | m3 64,80

$3,60 \times 3,00 = 10,80 \text{ m}^2$   
 para operação  $\times 6,00 = 64,80 \text{ m}^2$

3.02 ATERRO m3 8,64

para estabilização da  
 base  
 $3,60 \times 3,00 \times 2,00 \times 0,40 \text{ alt} = 8,64 \text{ m}^3$

**4.00 INFRAESTRUTURA**

4.01 CONCRETO ARMADO m3 1,12

$3,60 \text{ comp} \times 0,45 \text{ alt} \times 0,20 \text{ esp} \times 3,00 \text{ unid} = 0,97 \text{ m}^3$   
 $0,50 \text{ comp} \times 0,25 \text{ alt} \times 0,20 \text{ esp} \times 6,00 \text{ unid} = 0,15 \text{ m}^3$

**5.00 ADMINISTRAÇÃO**

5.01 ENGENHEIRO CIVIL hs 1,00

$(03 \text{ meses} \times 8,00 \text{ hs/mês}) / 30,00 \text{ unid} = 0,80 \text{ hs}$

5.02 ENCARREGADO DE OBRAS hs 20,00

$(03 \text{ meses} \times 192,00 \text{ hs/mês}) / 30,00 \text{ unid} = 20,00 \text{ hs}$



Documento assinado digitalmente  
 PETRONIO CARVALHO FRAGA  
 Data: 29/06/2024 10:44:47 -0300  
 Verifique em <https://valida.iti.gov.br>